



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 298/2022

Exmo. O Sr. Presidente da Câmara Municipal,

A Vereadora infra-assinada, nos termos do art.196, inciso I, do Regimento Interno, requer, ouvida a Casa, que seja encaminhado ao Gabinete do Prefeito Mario Marcus os seguintes apontamentos, bem como para que, de modo objetivo e inequívoco, responda:

- Conforme infere-se do Edital do Processo Licitatório nº 073/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2022 RP nº 027/2022, cujo objeto se dá pela contratação de empresa especializada em cópias xerográficas, em seu Anexo I – Termo de Referência, no item 4.I, pode-se constatar que o prazo para entrega do objeto licitatório será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, podendo ser estendido por mais 05 (cinco) dias úteis de acordo com a quantidade solicitada. Neste sentido, há cumprimento do referido prazo para entrega das cópias xerográficas solicitadas pela Rede Municipal de Ensino?
- Conforme infere-se do Edital acima indicado, no Anexo I – Termo de Referência, no item 5, é dever do Município realizar a verificação da conformidade da prestação do serviço em face das especificações previstas no Edital, bem como comunicar a Contratada sobre falhas ou irregularidades verificadas. Neste sentido, houve comunicação da contratada em relação ao descumprimento do prazo de entrega dos materiais objeto da licitação? Comprovar através de cópias dos documentos.

SALA DAS SESSÕES 16 DE SETEMBRO DE 2022


VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO